



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 29.578.944/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90021/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA MK TRANSPORTE LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº059/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MK TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.653.235/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **CLEIMARCO JOSÉ SILVA**, inscrito no CPF nº 320.660.992-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº059/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 125, lei 14.133, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº059/2025, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Lei 14.133/2021, em especial art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	Contrato				Aditivo 25%		
		UND	FUNDEB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD FUNDEB	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
13	ÔNIBUS para conduzir alunos do ensino fundamental no turno matutino (manhã) e vespertino (tarde), saindo da Comunidade de Amapá, Km 34 da Br-163 até a Escola Vitalina Motta, percorrendo um total de 14 Km por dia.	KM	1.400	R\$ 11,67	R\$ 16.338,00	350	R\$ 11,67	R\$ 4.084,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 29.578.944/0001-22

VALOR DO CONTRATO R\$ 16.338,00

VALOR DO ADITIVO R\$ 4.084,50

VALOR GLOBAL R\$ 20.422,50

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

12.365.0005.2095.0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FU

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$4.084,50**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$20.422,50**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de julho de 2025.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

Contratante

MK TRANSPORTE LTDA

CNPJ sob o nº 17.653.235/0001-85

CONTRATADA